



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 6/2022-00001CP.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOAS FISICAS, COM FUNDAMENTO NO INCISO XIV DO ART. 16 DA LEI Nº 8080/90, NORMATIZA POR PORTARIA A PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR DA INICIATIVA PRIVADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



2. **Termo de referência** encontra-se as fls. 02 e 25 do processo, o termo de referência da locação do imóvel contendo a justificativa com a devida razão da escolha do presente móvel, os objetivos desta locação, bem como, as regras que regem o contrato.

3. Consta em fls. 02 e 03, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

4. Consta em fls. 84, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

5. Consta às fls. 85, **autuação** do processo.

6. Consta em fls. 86, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

7. **Minuta do edital** de credenciamento às fls. 102 a 118.

8. **Parecer jurídico** constante em fls. 120 a 25, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

9. **Publicação do edital de credenciamento** encontram-se às fls. 165 a 175;

10. **Juntada de credenciamento de Habilitação** fls. 176 a 1930.

A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 07 de março de 2022.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno
Dec. 007/2021